



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS**

## **Estado de Mato Grosso do Sul**

### **RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE**

***Inexigibilidade de Licitação Nº 010/2022.***

***Processo Licitatório Nº 115/2022.***

**1 - Adoto a justificativa de *Inexigibilidade de Licitação*, embasado no Artigo 25, Inc. II da Lei Federal nº 8.666/93, de 21/06/1993, e alterações posteriores da Lei 8.666/93, conforme solicitação, Estudo Técnico Preliminar, Proposta de Preços, contratos com outros órgãos públicos compatíveis com Preços, Documentações Jurídica, Fiscal e Trabalhista, Manifestação do Controle Interno, Autorização da Despesa, Reserva Orçamentária e Parecer Jurídico.**

**2 - *RATIFICO*. Contratação de empresa para Prestação de Serviços de consultoria e assessoria jurídica - tributária mediante sistemática "Ad Exitum" relativos à arrecadação do ICMS em Âmbito Municipal.**

***Empresa Contratada: SUZINI DE PAULA, SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOGACIA, com sede na cidade de Campo Grande, Estado Mato Grosso do Sul, na Rua Abrico do Para, nº 381, Caranda Bosque, CNPJ/MF 10.850.226/0001-35***

***Valor do Contrato: A remuneração a ser paga pelo assessoramento e consultoria, será despendida periódica e proporcionalmente sobre os valores efetivamente recuperados aos cofres municipais. Do valor incrementado será aplicado o percentual proposto de 15% (quinze) ou seja, R\$ 0,15 (quinze) centavos para cada R\$ 1,00 (um) real recuperado, que resultará o valor a ser recebido pela contratada.***

***Vigência do Contrato: 12 (doze) meses.***

***Dotação Orçamentária: 04 – Secretaria mun. gestão administrativa e financeira  
04.05 – Departamento de Administrativo/Financeiro, 04.122.0043 – Administração Geral, 2.053 – Manutenção da Secretaria Mun. Gestão Adm. Financeira  
3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.***

*Deodápolis - MS, 12 de agosto de 2022.*

---

**VALDIR LUIZ SARTOR**  
*Prefeito Municipal*